



Cooperação Judiciária Acordo de Cooperação Técnica

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 08/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, PARA O ACESSO DIRETO E RECÍPROCO ENTRE OS SISTEMAS "PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)" DOS REFERIDOS ÓRGÃOS.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, nº 1.160, Derby, Recife-PE - CEP 52010-904, doravante denominado TRE-PE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, com interveniência do NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRE-PE (NUCOOJ), neste ato representado pelo Exmo. Juiz Coordenador, Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, vem, por este instrumento, ADERIR ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 8/2024, celebrado originalmente entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO e a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, com interveniência do NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO TRT6 e do NÚCLEO DE COOPERAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, com o objetivo de compartilhar informações processuais mediante acesso direto e recíproco entre os Sistemas "Processo Judicial Eletrônico (PJe)" dos referidos órgãos, protocolado sob o PROAD-TRT6 n.º 13.921/2024, sob o SEL/PE-CJ n.º 0002816-40.2024.4.05.7500 e sob o Procedimento Administrativo nº 0023298- 60.2024.6.17.8000, a teor das cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O TRE-PE compromete-se, na qualidade de instituição aderente, a cumprir os objetivos do referido Acordo de Cooperação e as disposições nele previstas, bem como em eventuais termos aditivos que venham a ser celebrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - O TRE-PE publicará a presente adesão em seu sítio eletrônico oficial, bem como providenciará sua divulgação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação que, por sua vez, também publicarão a adesão em seus sítios eletrônicos oficiais.

Recife, (data de acordo com a assinatura eletrônica).

Des. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Juiz Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-PE (NUCOOJ)

Documento assinado eletronicamente por CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente, em 25/03/2025, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Juiz(a) Coordenador(a), em 26/03/2025, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.